

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1915/2009**

Autoriza o funcionamento da EFA de Belo Monte, para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Eixo Tecnológico – Recursos Naturais, habilitação Técnico em Agropecuária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 2226/2009 (Processo CEE nº 124/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 05/03/2009,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento da Escola Família Agrícola de Belo Monte, situada na Estrada de Belmonte, Distrito de Patronato, Mimoso do Sul, ES, mantida pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, para ofertar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, integrada ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico - Recursos Naturais, habilitação Técnico em Agropecuária, com 40 (quarenta) vagas anuais, por um período de 04 (quatro) anos, a partir do ano letivo de 2008.

Vitória, 24 de abril de 2009.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 24 de abril de 2009.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação